



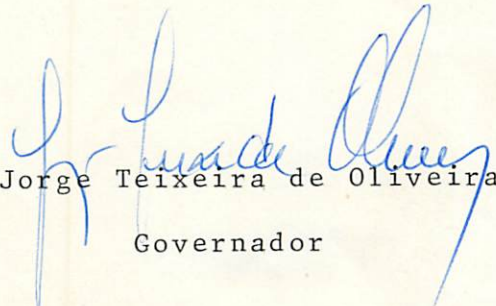
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO 852 de 07 de Fevereiro de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores FRANCISCO DA SILVA VIEIRA, Agente Administrativo, cadastro nº 12.278, SÉRGIO ANTÔNIO DURÃES, Agente Administrativo, cadastro nº 18.279 e MÁRIO ALMEIDA REGO, Agente Administrativo, cadastro nº 00.052, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para se deslocarem até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participarem de um treinamento junto a NCR do Brasil, no período de 06 a 12 de fevereiro de 1983. ✓


Jorge Teixeira de Oliveira

Governador